



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Segunda-feira • 04 de Março de 2024 • Nº 353

Esta edição encontra-se no site: <https://cumbe.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE CUMBE PUBLICA :

- **PUBLICAÇÃO DAS LEIS Nº 431 AO 433 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E56B9901D709F5618188E1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 431/2024
DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Rua Maria do Carmo Santos, localizada no Bairro Ver. Antônio José Feitosa, nas proximidades do cemitério local, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria do Carmo Santos, a Rua "G" do Bairro Ver. Antônio José Feitosa, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º. O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º. Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 04 de março de 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 432/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Rua Autério Alves dos Santos, localizada no Bairro Ver. Antônio José Feitosa, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Autério Alves dos Santos, a Rua A do Bairro Ver. Antônio José Feitosa.

Art. 2º. O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 04 de março de 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 433/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Rua Arnaldo dos Santos Reis, localizada no Bairro Ver. Antônio José Feitosa, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Arnaldo dos Santos Reis, a Rua I, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º. O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 04 de março de 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82